

Resolução nº : 11832/99
Protocolo nº : 48623/99
Origem : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 55.827,20 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente